

Processo nº PC.718	2019	Licitação nº TP. 01/2019
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.	

TERMO DO COJUL N.º 009/2019

Ao SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às catorze horas, a COJUL SBCPREV, reuniu-se, nas dependências da sala de reuniões do SBCPREV, na Avenida Senador Vergueiro nº 1.751, Parque São Diogo, nesta cidade, onde sob a coordenação do, Sr. Antônio Gilmar Giral dini, Presidente da Comissão, a Sra. Vanessa Silva Pereira, Secretária da Comissão, a Sra. Tânia Mara Bernardo de Campos, membro da COJUL e o Sr. Davi Melo, membro da COJUL, para análise do pedido de impugnação da Tomada de Preços 01/2019, protocolado pela empresa PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Considerando o Parecer da Procuradoria Autárquica, sobre o pedido de impugnação interposto pela empresa PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, a COJUL resolve acatar as orientações jurídicas, **RECUSANDO** o pedido de impugnação do certame, uma vez que todos os questionamentos técnicos foram respondidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto, o qual é responsável pelo desenvolvimento do Termo de Referência da objetivada prestação de serviços.

Desta forma, orientamos que o Edital da TP 01/2019 siga o curso normal para a realização do certame, solicitamos ainda a publicação de nota de esclarecimento quanto aos questionamentos do pedido de impugnação, e encaminhamos para as devidas providências.

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI
Presidente do COJUL

VANESSA SILVA PEREIRA
Secretária do COJUL

TANIA MARA BERNARDO DE CAMPOS
Membro do COJUL

DAVI MELO
Membro do COJUL